



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2678 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 01/04/26
A)

LEI Nº 6.288, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Dolores Nogueira Penido e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar Dolores Nogueira Penido, Unidade Executora responsável pelo apoio às Escola Municipal Eduardo Gomes e Escola Municipal Dolores Nogueira Penido, inscrita no CNPJ sob o nº 57.105.399/0001-92, fundada em 18 de julho de 2024, com sede no Povoado São José das Pedras, s/n, zona rural do Município de Itaúna, CEP 35680-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 25 de março de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município